



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 367/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 388/19-CMV**  
**Vereador Luiz Mayr Neto**  
**Processo administrativo nº 4.836/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, que versa sobre possibilidade da aprovação de três (3) ligações de água no mesmo lote, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O DAEV já identificou algum lote com 3 ligações de água? Em caso positivo, quantos?
2. É possível buscar a aprovação de 3 ligações de água em um mesmo lote? Em caso positivo, quais são os trâmites?
3. Em caso negativo, quais os motivos técnicos, jurídicos e administrativos para esta impossibilidade?
4. A existência de lote com 3 ligações de água pode gerar alguma penalidade aos respectivos proprietários/possuidores? Quais?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 02 folhas

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 22/03/2019 11:42

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 388/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 388/2019 Informações sobre a possibilidade da aprovação de três ligações de água no mesmo lote.





**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
**Autarquia Municipal**

Valinhos, 13 de março de 2019.

Ofício nº. 60/2019 - PRESIDÊNCIA.

“REF.: C.I. Nº341/2019 - DTL/GP”

REQUERIMENTO Nº. 388/2019 - VEREADOR LUIZ MAYR NETO

Senhor Secretário:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pela Nobre Edil conforme seguem:

Através do presente requerimento, o Vereador Luiz Mayr Neto solicita informações sobre a possibilidade de aprovação e 3 (três) ligações de água no mesmo lote.

1) O fornecimento de água tratada pela Autarquia baseia-se no regramento na Lei Municipal 4131 de 1º de junho de 2007, mas também na política nacional de saneamento instituída pela Lei Federal 11445/2007. Que define saneamento básico como conjuntos de serviços, infraestruturas, esgotamento sanitário limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbana.

Embora exista a mencionada Lei Municipal, o artigo 3º da Lei 11445/2007, dispõe princípios fundamentais. A Lei por sua vez permite 03 ligações de água não deixando claro se esse é o limite máximo de ligações



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
**Autarquia Municipal**

devendo em cada caso ser analisado sob a ótica dos princípios de universalização do saneamento básico.

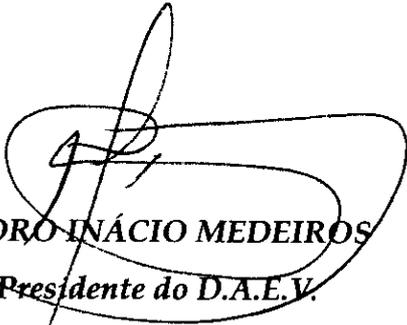
2). Sim, mediante apresentação de solicitação no protocolo da Autarquia.

3). Não.

4). Não, sendo impossível aplicar uma penalidade, sendo que é a Autarquia que realiza as ligações dos imóveis.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e com sideração, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**  
*Presidente do D.A.E.V.*

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Prefeitura Municipal de Valinhos

NESTA